

RECEBIDO
EM
07 MAR 1983

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 1 6

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, nobres componentes dessa Casa de Leis, Projeto de Lei versando sobre "Doação de terreno ao Estado para construção de Centro de Saúde, localizado próximo à Praça da Emancipação, neste Município de Caieiras".

A importância da matéria em questão é inequívoca. A Administração Pública tem por dever precípua acionar todos os recursos no sentido da promoção do bem comum. A instalação de mais um Centro de Saúde em nosso Município representa, sem dúvida alguma, sinal evidente de desenvolvimento e, sobretudo, fator de tranquilidade e segurança para a comunidade em tão importante área. A saúde deve se constituir em meta prioritária de qualquer governo voltado para a causa pública. A população caieirense cresce assustadoramente e a concretização de tal obra assume irrefutável importância.

Daí, solicitamos aos Insignes Edís, seja a matéria apreciada em caráter de urgência, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, conforme faculta a Lei Orgânica dos Municípios em vigor.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. em 08 / 03 / 83
PRESIDENTE

RECEBIDO
EM
07 MAR 1983
1317

PROJETO DE LEI N.º 1637/83
(07 DE MARÇO DE 1.983)

Dispõe sobre doação de terreno ao Estado para construção de Centro de Saúde, localizado próximo à Praça da Emancipação, neste Município de Caieiras.

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ~~XXXXXXXXXXXXXXX~~ NELSON FLORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade deste Município, localizado próximo à Praça da Emancipação, com área de 3.012,75 m². com as seguintes características, divisas e confrontações:

"Começa no marco M1, localizado no cruzamento da linha de divisa entre a Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel e a área a ser descrita. Do marco M1, segue em reta com rumo de 29º33'31" NW e distância de 36,68 m., confrontando com a Prefeitura Municipal de Caieiras, até o marco M2, localizado na lateral da Rua Projetada. Daí deflete à esquerda com rumo de 46º53'56" SW e segue em reta com distância de 32,61 m., pela lateral da referida Rua, até o marco M3 (PC). Daí, segue em curva à direita com um desenvolvimento de 16,01 m. e raio igual a 55,00 m., até o marco M4 (PT). Daí, segue em reta com rumo de 63º34'56" SW e segue em reta com distância de 54,17 m., ainda pela lateral da Rua Projetada, até o marco M5. Daí, deflete à esquerda com rumo de 29º45'32" SE e segue em reta com distância de 11,28 m., confrontando com a Rua de acesso à Chácara da Companhia Melhoramentos de São Paulo-Indústrias de Papel, até o marco M6. Daí, deflete novamente à esquerda com rumo de 43º05'52" SE e segue em reta com distância de 19,83 m., confrontando com terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel, até o marco M7. Daí, deflete novamente à esquerda com rumo de 60º26'29" NE e segue em reta com distância de 97,00 m., confrontando com terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel, até o marco M1, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.012,75 m²."

ARTIGO 2º - O terreno descrito no artigo 1º destina-se à construção de Centro de Saúde, localizado próximo à Praça da Emancipação neste Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação Financeiras e Orçamentos
S. S. em 08 / 03 / 83

- segue -

PRESIDENTE



1318

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de março de 1.983.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



1319

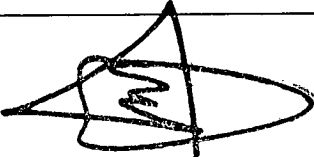

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

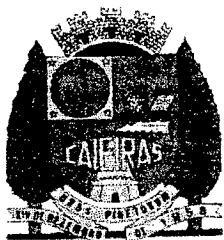
PLANTA

A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO
PROJETO DE LEIS _____ ,

NÚMERO 1637/83 FOI MICROFILMADO

EM CARTÃO JANELA DE 35mm.

Nº do filme: _____		
Data: ____/____/____	Responsável p/ Microfilmagem	Responsável p/ Documento



1320



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

PLANTA

A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO
PROJETO DE LEIS ,

NÚMERO 1637/83, FOI MICROFILMADO

EM CARTÃO JANELA DE 35mm.

Nº do filme: _____		
Data: ____/____/____	Responsável p/ Microfilmagem	Responsável p/ Documento